



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP nº 054/2026**

16 de junho de 2026

*Designa a composição da Comissão de  
Precatórios, no âmbito do Tribunal Regional  
do Trabalho da 15ª Região*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 303/2019, alterada pela Resolução CNJ nº 482/2022, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNJ nº 039/2012, que propõe o aperfeiçoamento da gestão de precatórios no âmbito dos Tribunais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 314/2021, que trata da gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o [Ato Regulamentar GP nº 027/2023](#), que regulamenta o funcionamento e dispõe sobre as atribuições da Comissão de Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**CONSIDERANDO** o PROAD 26776/2024, que cuida de edições e publicações dos normativos dos Colegiados Temáticos deste Tribunal para o biênio 2024/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a composição da Comissão de Precatórios, que terá os seguintes integrantes:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

I – Desembargadora Presidente do Tribunal e Membro do Comitê Estadual de Precatórios, Ana Paula Pellegrina Lockmann, que a coordenará;

II – Desembargador Corregedor Regional, Renan Ravel Rodrigues Fagundes;

III – Juíza do Trabalho Auxiliar de Precatórios, Daniela Macia Ferraz Giannini, cuja suplência será exercida pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Sérgio Polastro Ribeiro;

IV – Representante da Secretaria de Execução da Fazenda Pública, Samira Campos Marini.

**Art. 2º** O canal de contato com a Comissão será pelo endereço eletrônico [comissaoprecatorios@trt15.jus.br](mailto:comissaoprecatorios@trt15.jus.br).

**Parágrafo único.** Se necessário, a Unidade de Apoio Executivo - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês (DACC) - também poderá ser contactada pelo e-mail [dacc.secgeral@trt15.jus.br](mailto:dacc.secgeral@trt15.jus.br).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a [Portaria GP nº 048/2025](#).

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**  
Desembargadora Presidente do Tribunal